



Estado de Pernambuco

Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

O Presidente da Câmara Municipal de Gravatá-PE, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o Art. 23 § 8º da Constituição do Estado de Pernambuco, PROMULGA A SEGUINTE.

LEI MUNICIPAL Nº 2.053/92

Ementa: Denomina nome ao Prédio do Açougue Público Municipal de Caprinos e Suínos.

ART. 1º - Fica denominado de JOSÉ SOARES DA SILVA, o Prédio do Açougue Público Municipal de Caprinos e Suínos desta cidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal em 30 de outubro de 1992.

SILAS SALGADO DA SILVA
PRESIDENTE.